



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº 1.622/2014,
de 1º de julho de 2014.

“Autoriza o Poder Executivo a Abrir Crédito Adicional Suplementar e Especial no Orçamento 2014”.

O Povo do Município de Barra do Quaraí, Estado do Rio Grande do Sul, por seus representantes na Câmara Municipal de Vereadores, aprovou e eu, em seu nome, sanciono e promulgo a seguinte Lei conforme Art. 96 incisos III, VI e XXVII alínea “c”, da Lei Orgânica do Município.

Art. 1º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir Créditos Adicionais Suplementares no valor total de **R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais)** nas seguintes dotações orçamentárias:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.042	Pavimentação de Vias Públicas	
3.3.90.30	Material de Consumo	24.000,00

Art. 2º - Servirão de recursos para a abertura dos Créditos Adicionais Suplementares, que trata o Art. 1º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, incisos II e III, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.1.041	Conservação e Ampliação de Áreas Públicas de Lazer	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00

- II. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.102	Arborização e Ajardinamento de Domínio Público	
3.3.90.30	Material de Consumo	4.000,00

- III. Órgão: 09 – Secretaria de Obras, Transportes e Transito
Unidade: 01 – Manutenção das Atividades da Secretaria

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
15.451.1501.2.103	Manutenção do Aterro Sanitário	
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00

Art. 3º - É o Prefeito Municipal autorizado a abrir crédito Adicional Especial no valor total de **R\$ 54.168,20 (cinquenta e quatro mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos)**, na seguinte dotação orçamentária:

- I. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 01 – Secretaria de Educação e Cultura



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO QUARAÍ
Secretaria Municipal de Administração

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.364	Ensino Superior	
12.364.1203	Qualificação para Todos	
12.364.1203.2.240	Passê Livre Estudantil	
3.3.90.30	Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.33	Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00

II. Órgão: 07 – Secretaria de Educação e Cultura
Unidade: 04 – Transferências do FNDE

DOTAÇÃO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
12	Educação	
12.365	Ensino Infantil	
12.364.1202	Primeiros Passos	
12.364.1203.1.222	Brasil Carinhoso – Apoio a Creches	
3.3.90.30	Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	14.000,00
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	5.168,20

Art. 4º - Servirão de recursos para a abertura do Crédito Adicional Especial, que trata o Art. 3º, em consonância com o disposto no Art. 43, § 1º, inciso II, da Lei 4.320/64, o seguinte:

- I. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), proveniente do Programa Estadual – Passê Livre Estudantil, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.
- II. Estimativa de excesso de arrecadação num total de R\$ 29.168,20 (vinte e nove mil, cento e sessenta e oito reais e vinte centavos), proveniente do Programa do Governo federal – Brasil carinhoso – Apoio a Creches, conforme estabelece o inciso II, § 1º, do art.43, da Lei 4.320/64 de 17 de março de 1964.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 1º de julho de 2014.


IAD CHOLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Data Supra.


Álvaro Generali de Souza
Secretário Municipal de Administração.